



DO ENSINO MÉDIO INOVADOR AO NOVO ENSINO MÉDIO: PREOCUPAÇÃO SOCIAL OU “TAPA-BURACO” TRABALHISTA?

Elisabete do Carmo Dal Piva*

Resumo: Este trabalho tem como objetivo elaborar uma análise, embasada em pesquisas bibliográficas, acerca da discussão sobre o Ensino Médio no Brasil, buscando elementos contraditórios entre a perspectiva de Educação em tempo Integral, que tem como base a formação humanística, e a nova proposta de Ensino Médio de forma integral, conhecido como “Novo Ensino Médio”, que visa uma preparação técnica para ingresso do estudante ao mercado de trabalho. Inicia com uma pesquisa histórica das políticas educacionais no Brasil, desde o período colonial até hoje, com mais especificidade no período que abrange a implantação do Ensino Médio Integral e a nova proposta de Ensino Médio, através da Medida Provisória 746/2016. Em seguida, faz-se uma análise dos dois conceitos de Ensino Médio. Busca-se, desta forma, problematizar esta nova proposta de ensino, em contraponto com o projeto implantado na gestão federal anterior.

Palavras-chave: Ensino Médio. Educação Integral. Novo Ensino Médio.

Introdução

O Ensino Médio é um dos grandes gargalos da educação brasileira. Desenvolveu-se, ao longo da história, uma educação desconexa com as transformações da sociedade contemporânea e, acima de tudo, sem sentido e significado para os estudantes. Este estudo tem, como principal objetivo, através de pesquisas bibliográficas, elencar algumas contribuições para o debate da proposta do “Novo Ensino Médio” no Brasil, descrevendo as contradições presentes entre a Medida Provisória 746/2016 e a proposta de “Educação em Tempo Integral”, definida no Plano Nacional de Educação (2014/2024).

Existe um consenso, entre todos os segmentos da sociedade, da necessidade de mudanças na estrutura do Ensino Médio, que não somente atraia e mantenha os estudantes no espaço escolar, mas que se constitua num período de ampla e real aprendizagem.

* Mestranda em Educação pela Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFS). E-mail: eliza.dph@hotmail.com.

As leis educacionais dos últimos governos demonstram essa preocupação, por diferentes motivos. O Ensino Médio Integral ou Inovador tem uma percepção de jovens estudantes com formação humana integral, isto é, aquela que busca garantir o pleno desenvolvimento intelectual, afetivo, físico, moral e social, baseada em princípios ético-políticos, que oportunizem a capacidade de análise e de crítica, tendo a emancipação humana como princípio e finalidade.

A Medida Provisória 746, apresentada pelo governo federal em 22 de setembro de 2016, já aprovada na Câmara Federal e Senado, sancionada pelo Presidente Michel Temer em 16 de fevereiro de 2017, propõe a separação entre a Base Nacional Curricular Comum e as demais áreas do conhecimento; além de por em campos opostos a formação geral humanística e a profissional.

Esse texto pretende mostrar como foi o caminho percorrido pela educação e, mais especificamente, pelo Ensino Médio no Brasil, e quais as disparidades em relação à LDB e ao PNE, até então em vigor.

1 Histórico do Ensino Médio no Brasil

A política educacional brasileira precisa ser analisada através da organização de sua economia e da formação social do seu povo. Desde o Período Colonial, Império até a Primeira República (1500 a 1930), o país vivenciou um modelo agroexportador (produtos primários destinados às metrópoles); monocultor (um só produto de exportação: açúcar, ouro, café, borracha); uma política educacional estatal inexistente e dispensável e um sistema educacional organizado pelos Jesuítas, com objetivo de preparar os bacharéis para assumir os quadros dirigentes ou os cargos na igreja, numa cultura transplantada da Europa, alienada e alienante, que excluía o povo.

Segundo José Murilo de Carvalho,

Outro aspecto da administração colonial portuguesa que dificultava desenvolvimento de uma consciência de direitos era o descaso pela educação primária. De início, ela estava nas mãos dos jesuítas. Após a expulsão desses religiosos em 1759, o governo dela se encarregou, mas de maneira completamente inadequada. Não há dados sobre alfabetização ao final do período colonial. Mas se verificarmos que em 1872, meio século após a independência, apenas 16% da população era alfabetizada, poderemos ter uma ideia da situação àquela época. É claro que não se poderia esperar dos senhores qualquer iniciativa a favor da educação de seus escravos ou de seus dependentes. Não era do interesse da administração colonial, ou dos senhores de escravos, difundir essa arma cívica (CARVALHO, 2008, p.12-13)

Ou como explica Bresser-Pereira,

A elite brasileira era fundamentalmente formada por juristas, e estes eram em regra magistrados, funcionários do Estado, como é próprio do patrimonialismo, enquanto, na Inglaterra, os juristas eram cada vez mais advogados, servindo a burguesia nascente. Estes magistrados apresentavam uma extraordinária homogeneidade, que a educação nas faculdades de direito proporcionava. Homogeneidade conservadora, herdada do conservadorismo atrasado de Coimbra (BRESSER-PEREIRA, 2001, p.6)

Durante o período Getúlio Vargas (1930 a 1945), a atuação do Estado foi no sentido de avalizar investimentos no setor ferroviário, na produção industrial e na reestruturação da sociedade, com a formação de uma nova burguesia urbano-industrial. E na Educação, criou o Ministério da Educação e Saúde, fundou as primeiras universidades, elaborou o Plano Nacional de Educação (1934), regulamentou formas de financiamento para as redes de ensino, além de implantar a obrigatoriedade do Ensino Primário gratuito. Em relação ao Ensino Médio, introduziu o Ensino Profissionalizante para as “classes menos privilegiadas” (1937), passando a controlar diretamente o sistema educacional, que se transformou, gradualmente, num aparelho ideológico do Estado, como o instrumento mais eficaz de manipulação das classes dominadas.

A classe dominante, composta pela aristocracia rural e a burguesia financeira e industrial, mantinha seus filhos em escolas particulares, com ensino voltado a formação dos quadros dirigentes do país. A classe média encaminhava os seus para o ensino propedêutico, que traria, com o título acadêmico, a possibilidade de ascensão social. À classe operária sobrava a escola pública de curso técnico, que formava a força de trabalho necessária ao processo produtivo de um país com industrialização crescente, garantindo, conjuntamente, a consolidação e reprodução da sociedade de classes.

Enquanto perdurou a economia política agroexportadora, a escola foi desnecessária, não por falta de recursos materiais, mas devido a estrutura socioeconômica que sobreviveu com a República. Com a modernização industrial, a escola foi chamada a desempenhar o papel de treinamento e qualificação da mão de obra. A formação de pesquisadores não existia, pois a economia não exigia progresso científico. O sistema educacional seguia as exigências reais do econômico, pois havia a necessidade de eliminar o analfabetismo e dar um mínimo de qualificação profissional, para que o trabalhador pudesse concorrer no mercado de trabalho e tivesse condições de consumir. Mas a demanda escolar só se desenvolveu no meio urbano, criando uma situação desigual, de defasagem não só histórica, mas também geográfica.

No período pós-ditadura Getulista até a ditadura militar, implantada em 1964, o país teve vários projetos de lei educacionais, que não se concretizaram. Em 1961, a Lei 4.024 estabelece as Diretrizes e Bases para a Educação, definindo que os setores públicos e privados poderiam ministrar o ensino em todos os níveis, porém a gratuidade do ensino não aparece.

Com o golpe militar de 1964, as Forças Armadas ocupam o Estado, que se torna o mediador dos interesses das empresas privadas nacionais e multinacionais. As classes subalternas são excluídas de participação política ou econômica, sem direito a voto, greves ou qualquer participação em movimentos de reivindicação. Os aparelhos repressivos do Estado assumem o controle dos sindicatos, meios de comunicação de massa e escolas. A educação assume novo papel na estrutura política.

As primeiras diretrizes foram fixadas no início do governo: a Educação seria um instrumento de controle e disciplina sobre os estudantes e operários. Para tanto, foi fortalecido o ensino particular, assegurando ajuda técnica e financeira do governo, inclusive com bolsas de estudo; tornou-se obrigatório o ensino primário até 8 anos, gratuito e ministrado pela rede oficial de ensino, sendo que a rede particular assume o ensino propedêutico para as universidades (cursinhos pré-vestibular) e o ensino supletivo (educação de adultos). Com isso, a lei garante a exclusão das classes economicamente menos favorecidas. A educação não é um processo de transmissão do saber historicamente acumulado, do saber universal, mas apenas instrumentalização para o trabalho. Segundo o então Ministro da Educação, Jarbas Passarinho.

Onde não há lei, não há ordem. E não há progresso. Seja numa família, numa escola, num ambiente de trabalho ou num país. Existem regulamentos, leis não escritas e normas combinadas pelos membros de uma família, ou outro grupo humano qualquer, para tornar a vida mais fácil entre eles. As leis existem para regular os direitos e os deveres de cada pessoa (FREITAG, p.92).

Na gestão do então ministro criou-se a Lei 5692/71, que reformulou o Ensino Médio, através de um grupo de trabalho composto de dez membros e sessenta dias para definir seus termos. A base dessa reforma foi a reestruturação do funcionamento do Ensino Médio no modelo de escola integrada, definindo-se um núcleo comum de matérias obrigatórias e uma multiplicidade de matérias optativas de escolha do aluno.

A qualificação para o trabalho seria a meta não apenas de um ramo de escolaridade, mas de todo o ensino, com nítido senso de terminalidade. Isso traria um óbvio benefício para a economia nacional, dotando-a de um contínuo fluxo de profissionais qualificados.

Novamente fica claro o objetivo de reprodução das classes sociais, com estudantes de Ensino Médio saindo da escola diretamente para o mercado de trabalho, onde as vagas ficariam restritas as classes média e alta e de beneficiar a economia nacional, com um sistema de ensino cumprindo sua função de reprodutor da força de trabalho, “produzindo” os técnicos necessários ao mercado.

Os anos 80 trazem a redemocratização do país.

A Constituição seguinte, de 1988, previu expressamente o estabelecimento do PNE por lei. E, alguns anos depois, a LDB (Lei nº 9.394/1996) dispôs que a União deveria elaborar o PNE, em colaboração com os estados, o Distrito Federal e os municípios (art. 9º, I) e, no prazo de um ano, encaminhá-lo ao Congresso Nacional, com suas diretrizes e metas para os dez anos seguintes, em sintonia com a Declaração Mundial sobre Educação para Todos (art. 87, § 1º) (PNL, 2014, p.13)

Mas FMI, Banco Mundial, UNESCO e fundações privadas, através de acordos com os governos, promovem mudanças na educação, para se adequar a denominada “globalização”, exigindo limites nos gastos com a educação, acarretando a exclusão dos pobres e reorientando suas funções para mão de obra barata. Educação discutida por políticos e banqueiros, ignorando e desqualificando os educadores e que se sustenta por financiamentos e uma ideologia que se baseia em exame de eficiência interna e externa, curso secundário privatizado e universidade para privilegiados. Doutrina neoliberal, numa escola que busca formar alunos com habilidades e atitudes necessárias para o trabalho – Era do Mercado, legitimadores da desigualdade.

Em 2003, novas alterações acontecem na educação brasileira, com continuidade e expansão no governo seguinte. Programas sociais com público alvo específico: os que se encontravam abaixo da linha da pobreza. Inclusão do Ensino Médio no FUNDEB, situando essa etapa de ensino na Educação Básica, apesar da ambivalência nas políticas educacionais, numa tentativa de conciliar uma minoria prepotente a uma maioria desvalida.

Busca-se outro tipo de escola: ações socioeducativas amplas, visando ao atendimento das diferenças individuais, sociais e à integração social: educação inclusiva e integral. Orientações pedagógicas no campo progressista, com prevalência à formação cultural e científica, em que se valoriza o domínio dos saberes sistematizados como base para o desenvolvimento cognitivo e a formação da personalidade, além da valorização de experiências socioculturais.

O Ensino Médio, no Brasil, apresenta desafios consideráveis, como uma Identidade Curricular, com um descompasso entre o currículo e a vida cotidiana, entre os conteúdos

escolares e as demandas da vida prática. Quando os currículos escolares se aproximam do cotidiano vivenciado pelos jovens, ocorre uma efetiva construção de significados sobre o conhecimento; estes podem usufruir dos conhecimentos apreendidos na escola e, dessa forma, alterar os sentidos da própria escolarização. Isso significa trabalho interdisciplinar; Condições da escola, com precariedade de infraestrutura e equipamento escolar, notadamente na falta de investimentos públicos necessários para a concretização de um ambiente que apresente condições mínimas necessárias para a realização do processo de ensino-aprendizado de qualidade; Condição docente, em que as dificuldades nas condições de trabalho vão desde a formação inicial e continuada, à remuneração, à (im)possibilidade de dedicar-se integralmente a uma escola, à falta de equipamentos adequados para as aulas, às múltiplas cobranças sobre esses profissionais, que precisam estar bem informados, atualizados sobre novas tecnologias, mas que, ao mesmo tempo, não têm acesso a uma formação continuada que dê conta de suprir essas expectativas.

Na relação professor/aluno, diversidade é a palavra que predomina entre os mais variados grupos sociais e sujeitos que invadem a escola. Há uma pluralidade de professores/as que adentram a escola, num constante fluxo de ACTs, que “dão aulas”, corrigem avaliações, frequentam a sala de professores; assim como existe uma pluralidade de jovens alunos que circulam todos os dias por esses espaços.

Essa é uma das tensões que perpassam o encontro dos jovens com a escola. Tanto a escola quanto os jovens alimentam expectativas. Enquanto a escola espera receber sujeitos “interessados”, mais “adultos”, os jovens buscam uma escola aberta ao diálogo, às suas demandas e às suas trajetórias históricas. Muitas vezes, a oposição aberta e as manifestações de indisciplina são uma forma de resistir aos modelos de escolarização que não têm vínculo com suas necessidades e interesses, em que os ritmos, as estratégias, os tempos e as propostas educativas são mecânicos e estereotipados.

A escola precisa oferecer as bases para que os jovens estudantes possam atuar no espaço onde vivem ou fora dele. O ensino necessita estar em sintonia com as transformações da sociedade contemporânea e, acima de tudo, deve ter sentido e significado para os estudantes. O Ensino Médio precisa conseguir dar essa formação necessária básica que todos os cidadãos brasileiros devem ter acesso.

Há a necessidade de compreender quais são as expectativas da juventude em relação à escola, o que estes esperam da mesma e como deve ser o direcionamento da elaboração de políticas públicas educacionais, que vão de encontro às demandas destes jovens. Contudo, a realidade é outra.

Não existe uma política coesa de Ensino Médio que garanta o acesso e a permanência dos jovens nesta etapa da educação básica. Muitos desses jovens são arremessados precocemente no mercado de trabalho, o que os leva ao abandono da escola.

Quando se aborda a questão das perspectivas dos jovens é importante compreender que a juventude trabalhadora vive no âmbito da sociedade capitalista, aonde seus anseios por educação vão de encontro às necessidades postas em seu cotidiano, que é o mercado de trabalho. Cabe à sociedade, como um todo, munir-se de conhecimento para que, de fato, as políticas públicas educacionais atendam a perspectiva de um avanço no campo educacional, pautado na formação humana cidadã e não na mera preparação de um contingente de “exército de reserva” para o mercado.

2 Do ensino médio inovador para o novo modelo proposto

Os debates sobre o Ensino Médio, principalmente relacionado às políticas educacionais, se ampliaram a partir da década de 1990, devido ao expressivo crescimento da matrícula. Em 1991 havia 3.772.330 matrículas; em 2013 já eram 8.312.815 pessoas matriculadas na última etapa da Educação Básica, conforme o Censo Escolar. É um demonstrativo de que houve a inserção de milhares de jovens nesta etapa educacional; mas esse aumento significativo de jovens no Ensino Médio não veio acompanhado de uma melhoria na qualidade do ensino.

Analisar as políticas públicas do Ensino Médio brasileiro nos coloca de encontro à realidade do campo educacional no Brasil, marcado pela dualidade e fragmentação do ensino diante do panorama de uma sociedade com diversidade de situações econômicas, sociais e culturais. O contexto do campo educacional é extremamente dicotômico, parcial e pautado como um campo de disputas, usando o conceito de Campo de Bourdieu. Roger Chartier tem uma definição elucidativa a respeito de sua amplitude...

[...] os campos, segundo Bourdieu, têm suas próprias regras, princípios e hierarquias. São definidos a partir dos conflitos e das tensões no que diz respeito à sua própria delimitação e construídos por redes de relações ou de oposições entre os atores sociais que são seus membros.

Os Campos se caracterizam por serem espaços sociais, onde as ações, tanto individuais quanto coletivas, acontecem dentro de uma norma, criadas e recriadas continuamente por essas próprias ações. De forma dialética, esses espaços ou estruturas

trazem em seu interior uma dinâmica determinada e determinante, sofrendo, portanto, modificações de seus atores.

Pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBEN n. 9.394/1996, o antigo segundo grau ou ensino secundário volta a ter a denominação de Ensino Médio e passa a fazer parte da Educação Básica. A LDBEN, dentre outros preceitos para o Ensino Médio, prevê, em seu artigo 4º, inciso II, a “progressiva extensão da obrigatoriedade e gratuidade ao Ensino Médio”. (BRASIL, LDBEN, 1996).

Prescreve, em seu Título V, Capítulo II, Art. 26, que os currículos do Ensino Fundamental e Médio deverão ter uma base comum nacional, a ser complementada por uma parte diversificada definida pelo sistema ou estabelecimento de ensino. Com base nesse dispositivo tem início, no Conselho Nacional de Educação (CNE), a elaboração de diretrizes curriculares para todas as etapas e modalidades de oferta da Educação Básica, que trazem em seu conteúdo proposições voltadas para o desenvolvimento de competências. Nesta perspectiva de organização curricular foi elaborado os Parâmetros Curriculares Nacionais para o Ensino Médio (PCNEM).

Muitas críticas foram feitas a esse modelo de organização curricular. LOPES coloca que

[...]a organização curricular não tem centralidade no conhecimento escolar e nas disciplinas escolares, pois estes são subsumidos às competências, às habilidades e às tecnologias a serem adquiridas pelos alunos (LOPES, 2002a, p.150)

Ou Silva (2009), citando a fragilização do saber científico, dentro de todos esses saberes exigidos:

Contextualização, interdisciplinaridade e competências convergem, assim, em torno da proposição de que, para adquirir significado, os saberes escolares devem estar associados, dentre outros, a saberes do cotidiano, uma vez que estes potencializariam a atribuição de sentido aos conteúdos vistos nas escolas. Caberia, assim, indagar, em que medida essas proposições não trariam como decorrência a fragilização do saber científico, convertido em saber escolar, e agora secundarizado em favor de saberes aprendidos no dia-a-dia (SILVA, 2009, p.139).

Para Silva e Ribeiro,

[...] não existe um projeto político concreto voltado para a universalização do acesso ao Ensino Médio. Ou seja, falta “vontade política” impressa em projetos para concretizar o direito da população à formação básica, que, segundo a própria LDBEN/96, inclui a conclusão do Ensino Médio (SILVA; RIBEIRO, 2013 P. 25).

Para tanto, há que se ter a compreensão de que expectativa de melhoria da condição de vida da juventude e, indiretamente da sociedade como um todo, está diretamente ligada a necessidade de uma educação que os humanize, os torne críticos e transformadores. Que a escola pública possa lhes oferecer, além do ensino, uma formação de cidadania.

No Brasil, já houve importantes experiências relacionadas à escola pública de tempo integral, como o Centro Educacional Carneiro Ribeiro, organizado na década de 1950, por Anísio Teixeira e os Centros Integrados de Educação Pública, construídos na década de 1980, por Darcy Ribeiro, numa perspectiva de implantação de Educação Integral com jornada escolar ampliada.

Nessa perspectiva, a política do Ensino Médio Integral ou Inovador, numa concepção de formação humana integral, busca a melhoria da qualidade dessa fase educacional, nas escolas públicas estaduais. Foi formatada por um grupo de intelectuais vinculados aos movimentos sociais da educação, em especial, vinculados à defesa da escola pública, que ingressaram no MEC e retomaram, no contexto das políticas para o Ensino Médio, as discussões sobre formação humana integral.

Constata-se a presença dos fundamentos da formação integral já no documento “Reestruturação e Expansão do Ensino Médio no Brasil”, de 2008.

Busca-se uma escola que não se limite ao interesse imediato, pragmático e utilitário. Uma formação com base unitária, no sentido de um método de pensar e de compreender as determinações da vida social e produtiva – que articule trabalho, ciência e cultura na perspectiva da emancipação humana.

Por esta concepção, o Ensino Médio deverá se estruturar em consonância com o avanço do conhecimento científico e tecnológico, fazendo da cultura uma componente da formação geral, articulada com o trabalho produtivo. Isso pressupõe a vinculação da ciência com a prática, bem como a superação das dicotomias entre humanismo e tecnologia e entre a formação teórica geral e técnica-instrumental. Em síntese, pretende-se configurar uma identidade do Ensino Médio, como etapa da educação básica, construída com base em uma concepção curricular unitária, com diversidade de formas, cujo princípio é a unidade entre trabalho, cultura, ciência e tecnologia (BRASIL/SAE, 2008, p. 8).

Segundo o documento que criou o Programa Mais Educação, em 2010,

Art. 1º - O Programa Mais Educação tem por finalidade contribuir para a melhoria da aprendizagem por meio da ampliação do tempo de permanência de crianças, adolescentes e jovens matriculados em escola pública, mediante oferta de educação básica em tempo integral.

Esse programa não apenas teve continuidade, mas também recebeu altos investimentos, com novas configurações e prometendo ampliar seu espaço de atuação. Lei nº

13.005, de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação (PNE) e dá outras providências, dispõe sobre a educação integral:

Meta 6: oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos(as) alunos(as) da educação básica.

O Programa Ensino Médio Inovador teve início no ano de 2009, em 300 escolas públicas. Em seu processo de implementação conta, atualmente, com mais de 5.000 escolas em todo o território nacional. O Programa Ensino Médio Inovador (ProEMI) instituído pela Portaria nº 971, de 09/10/2009,

[...] foi criado para provocar o debate sobre o Ensino Médio, junto aos Sistemas de Ensino Estaduais e Distrital, fomentando propostas curriculares inovadoras, nas escolas de Ensino Médio, disponibilizando apoio técnico e financeiro, consoante à disseminação da cultura de um currículo dinâmico, flexível e que atenda as demandas da sociedade contemporânea (Programa Ensino Médio Inovador, Documento Orientador, 2013, p.10).

Ao mesmo tempo, compreender os sujeitos e as juventudes presentes no Ensino Médio brasileiro e seus direitos à aprendizagem e ao desenvolvimento integral, são aspectos fundamentais para que as escolas redesenhem seus currículos.

Os projetos de redesenho curricular possibilitam o desenvolvimento de atividades integradoras que articulam as dimensões do trabalho, da ciência, da cultura e da tecnologia, contemplando as diversas áreas do conhecimento a partir de 8 (oito) macro campos: Acompanhamento Pedagógico (Linguagens, Matemática, Ciências Humanas e Ciências da Natureza); Iniciação Científica e Pesquisa; Cultura Corporal; Produção e Fruição das Artes; Comunicação, Cultura Digital e uso de Mídias; Línguas Estrangeiras; Participação Estudantil e Leitura e Letramento, conforme as necessidades e interesses da equipe pedagógica, dos professores e da comunidade escolar, mas, sobretudo, dos jovens estudantes que estão nessa etapa da educação.

Compreende-se por macrocampo um campo de ação pedagógico-curricular no qual se desenvolvem atividades interativas, integradas e integradoras dos conhecimentos e saberes, dos tempos, dos espaços e dos sujeitos envolvidos com a ação educacional. Os macrocampos se constituem, assim, como um eixo a partir do qual se possibilita a integração curricular com vistas ao enfrentamento e à superação da fragmentação e hierarquização dos saberes. Permite, portanto, a articulação entre formas disciplinares e não disciplinares de organização do conhecimento e favorece a diversificação de arranjos curriculares (Programa Ensino Médio Inovador, Documento Orientador, 2013, p.10).

Os projetos e planos de ação concebidos pelas escolas do EMI se fundamentam na ampliação dos espaços educacionais utilizados, na expansão das oportunidades educativas, no compartilhamento da tarefa de educar entre os atores do processo (professores, família, comunidade) com a complementação de atividades artísticas, culturais e esportivas na expansão do horário escolar, que ampliam as áreas de conhecimento.

O conceito de Educação Integral remete a uma educação que seja capaz de atuar nas áreas da cultura, dos esportes, da arte, ultrapassando a atuação restrita à típica instrução escolar. Isso significa que a educação integral envolve várias dimensões da formação do sujeito (cognitiva, afetiva, cultural, social, ética, política).

A educação em tempo integral é considerada como tal quando a soma do período da escolarização e das atividades complementares configuram 7 (sete) ou mais horas diárias.

[...] de nada adiantará esticar a corda do tempo: ela não redimensionará, obrigatoriamente, esse espaço. E é nesse contexto que a educação integral emerge como uma perspectiva capaz de (re)significar os tempos e os espaços escolares. (MOLL, 2009).

3 Novo Ensino Médio

O novo modelo de Ensino Médio para o estudante brasileiro foi anunciado pelo Presidente Michel Temer e pelo Ministro da Educação, Mendonça Filho, em Medida Provisória (MP 746/2016), no dia 22 de setembro de 2016. O governo argumenta que a postura está relacionada ao resultado do Ensino Médio no Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb), que ficou em 3,5 em 2015, em relação às redes estaduais. A meta estipulada era de 4,0. No caso das particulares, o resultado ficou em 5,3, também abaixo do previsto, que era de 6,3.

Atualmente, o Ensino Médio tem treze disciplinas obrigatórias para os três anos. A nova legislação prevê que o currículo seja 60% preenchido pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC) - atualmente em elaboração e que os 40% restantes sejam destinados aos chamados itinerários formativos, em que o estudante poderá escolher entre cinco áreas de estudo: linguagens, matemática, ciências da natureza, ciências humanas e formação técnica e profissional. Português, Inglês, Matemática, Filosofia, Sociologia, Artes e Educação Física serão os componentes curriculares obrigatórios nos três anos do Ensino Médio, de acordo com o novo modelo anunciado pelo Presidente Michel Temer. As disciplinas restantes serão escolhidas pelo aluno ou pela escola, dentre cinco áreas de ênfase: Linguagens, Ciências da Natureza, Ciências Humanas, Matemática e Formação técnica e profissional.

Esse é dos pontos mais controversos da Medida, ou seja, a denominada “flexibilização” do currículo e as disciplinas que podem passar a ser optativas. O MEC e algumas instituições, como o Instituto Aírton Senna, defendem que, ao permitir que alunos e escolas possam escolher o aprofundamento em algumas matérias, vai colocar o currículo do Ensino Médio mais em sintonia com as necessidades do aluno. “Os jovens poderão escolher o currículo mais adaptado às suas vocações. Serão oferecidas opções curriculares, e não mais imposições”, disse o presidente Michel Temer.

Uma das críticas se relaciona exatamente a não obrigatoriedade de disciplinas como História, Geografia, Biologia, Física e Química. O novo texto mantém a obrigatoriedade da Filosofia e da Sociologia, mas não determina especificamente se elas deverão ser oferecidas nos três anos dessa etapa de ensino.

Neste contexto, a nova Lei rompe com as Diretrizes Curriculares Nacionais do Ensino Médio, que defendem a integração dos currículos escolares, sem distinção, de modo a privilegiar a interdisciplinaridade dos campos de saber. Em seu parágrafo 2º, art. 8º, da Resolução CNE/CNB, traz que...

A organização por áreas de conhecimento não dilui nem exclui componentes curriculares com especificidades e saberes próprios construídos e sistematizados, mas implica no fortalecimento das relações entre eles e a sua contextualização para apreensão e intervenção da realidade, requerendo planejamento e execução conjugados e cooperativos de seus professores (CNE/CEB, 20120).

Somente o primeiro ano do Ensino Médio terá toda a formação humanística, artística e corporal. Para os demais anos haverá um estreito “Núcleo Comum”, baseado em Português e Matemática. As demais disciplinas serão trabalhadas diferenciadamente, com embasamento profissionalizante. Com isso, o Governo antecipa a entrada do estudante na formação profissional, com prejuízo para a formação básica. Nesse sentido a MP nº 746, de 2016 vai em desencontro com a possibilidade de formação humana, como nos fala Frigotto.

O argumento de que há excesso de disciplinas esconde o que querem tirar do currículo – filosofia, sociologia e diminuir a carga de história, geografia, etc. E o medíocre e fetichista argumento que hoje o aluno é digital e não aguenta uma escola conteudista mascara o que realmente o aluno desta, uma escola degradada em seus espaços, sem laboratórios, sem auditórios de arte e cultura, sem espaços de esporte e lazer e com professores esfacelados em seus tempos trabalhando em duas ou três escolas em três turnos para comporem um salário que não lhes permite ter satisfeitas as suas necessidades básicas (2016. p. 01).

O novo plano propõe que, gradualmente, as escolas passarão a ser integrais, de uma carga horária de 800 para 1.400 horas anuais. Assim, os alunos ficarão sete horas por dia na aula. Não se discute que ampliação da duração das aulas é eficiente, mas para isso precisam estar embasadas em um projeto pedagógico sólido. Não adianta ampliar a quantidade de horas de aula, sem qualidade, “mais do mesmo”.

Analistas educacionais e movimentos estudantis apontam o fato de as escolas não serem obrigadas a oferecer as cinco ênfases previstas, já que um estudante que queira estudar Linguagens, por exemplo, teria que mudar de escola, caso a sua não a ofereça, o que acarretaria dificuldades ou impossibilidade do mesmo cursar aquilo pelo qual se interessa.

Apesar de não haver um esclarecimento real de como isso realmente ocorrerá, os conteúdos cursados durante o Ensino Médio também poderão ser “convalidados para aproveitamento de créditos no ensino superior”, segundo a nova Lei, mas isso depende de normatização do Conselho Nacional de Educação e homologação pelo Ministério da Educação.

Com o intuito de diminuir o déficit de professores, o governo encaminha uma das propostas mais polêmicas e que foi mantida no texto final. Relaciona-se com a contratação de professores, ao abrir espaço para “profissionais com notório saber reconhecido pelos respectivos sistemas de ensino para ministrar conteúdos de áreas afins à sua formação”, ou seja, sem formação acadêmica específica na área, a permissão para que tais profissionais possam dar aulas no ensino médio e profissional.

Essa Lei vai na contramão de todas as leis vigentes, que exigem um Plano de Cargos e Salários para os profissionais da educação, como estímulo para que mais estudantes tenham interesse pela carreira e, principalmente, contra o Plano Nacional de Educação, que estabelece um critério radicalmente oposto ao colocado na MP.

Meta 15, do PNE, em relação à Formação dos Profissionais da Educação/ professores da educação básica com formação específica de nível superior (licenciatura na área de conhecimento em que atuam).

[...] garantir, em regime de colaboração entre a União, os estados, o Distrito Federal e os municípios, no prazo de um ano de vigência deste PNE, política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurado que todos os professores e as professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam (PNE, 2014, p.35).

O projeto do governo demonstra uma profunda fragmentação do Ensino Médio após o primeiro ano de estudos, justificando-o como um “currículo flexível”. Esta estratégia vai incrementar a segregação escolar, numa divisão dos aptos a cursar o ensino superior e aqueles que terminarão seus estudos num curso profissionalizante, permitindo apenas que os jovens de maior poder aquisitivo escolham aquelas terminalidades que dão acesso, de fato, ao ensino superior, incentivando o estudante de baixa renda a procurar o mercado de trabalho. E alterando totalmente o Ensino Médio Inovador para um modelo de “escola em tempo integral”, que não tem nada a ver com “escola de educação integral”.

Formaram-se duas redes paralelas, dialeticamente inter-relacionadas, que são a rede formal de ensino e a rede de escolas particulares. Nasce uma segunda categoria de diplomados, que alimentarão um exército de reserva em potencial.

Considerações finais

Assim, a nova Lei de reformulação poderá trazer consequências pouco otimistas à vida de milhões de pessoas, das atuais e futuras gerações. Ela escancara a degradação dessa modalidade de ensino, que será ainda mais precária em seus conteúdos humanistas e de formação cidadã, não oportunizando aos jovens ingressarem na universidade, que por sua vez, estará mais seletiva.

Reduzirá o conhecimento obrigatório dos estudantes do Ensino Médio público à Língua Portuguesa e Matemática, únicas a serem ministradas nos três anos, com a intencionalidade de melhorar as notas nos testes standardizados, como Ideb, Pisa, entre outros. E despolutiza os estudantes, visto que a formação geral não atinge nem um terço do currículo, reforçando uma educação alienadora e excludente.

Em relação à ampliação da carga horária, há todo um questionamento sobre as verbas necessárias para as escolas que implementarem o Programa, pois não existe garantias sobre o repasse. Isso fica claro no §2º do art.6º da MP: “A transferência de recursos será realizada anualmente, a partir de valor único por aluno, respeitada a disponibilidade orçamentária para atendimento, a ser definida por ato do Ministro de Estado da Educação”.

No quesito “notório saber” como habilitação suficiente para ministrar aulas, sem concurso público, cria-se mais um segmento profissional dentro da categoria “professores”, que afronta abertamente a busca por qualidade na educação e que fere os conceitos de

identidade e valorização dos profissionais da educação, nos planos de carreira e que vai contra direitos conquistados historicamente por essa categoria e amparados por leis específicas.

O Ensino Médio Inovador é um projeto que já estava definido como política de estado, resultado de uma tomada de consciência da classe política e da sociedade e um desafio a ser vencido: o alto percentual de jovens de 15 a 17 anos que não frequentam a escola e as elevadas taxas de distorção idade/série educacional entre jovens da mesma idade, além do baixo índice de IDEB do país. Indigna perceber que, num momento de crise política e econômica, este é gradualmente descaracterizado em sua importância, através da supressão das verbas para as escolas e ausência de regras legais que considerem as diferenças desta modalidade de ensino, sendo sumariamente trocado por uma nova modalidade de Ensino Médio, que está totalmente na contramão desse Programa.

Referências

BARBA, Mariana Della. **5 polêmicas sobre a nova reforma do Ensino Médio**. Disponível em: <<http://www.bbc.com/portuguese/37463190>>. Acesso em: 04 jan. 2017.

BRASIL. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. **Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional**. Diário Oficial da República Federativa da União, Brasília, DF, 23 dez. 1996. Disponível em: <<http://www6.senado.gov.br/legislacao/ListaPublicacoes.action?id=102480&tipoDocumento=LEI&tipoTexto=PUB>>. Acesso em: 15 dez. 2016

_____. CNE. CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO. MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. Resolução CEB n. 3, de 26 de junho de 1998. **Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio**. Relator: Ulysses de Oliveira Panisset. Diário Oficial da República Federativa da União, Brasília, DF, 26 de jun. 1998. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/rceb03_98.pdf. Acesso em: 13 dez. 2016.

_____. [Plano Nacional de Educação (PNE)]. **Plano Nacional de Educação 2014-2024** [recurso eletrônico] : Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação (PNE) e dá outras providências. – Brasília: Câmara dos Deputados, Edições Câmara, 2014. 86 p. – (Série legislação; n. 125) “Atualizada em: 1/12/2014”. ISBN 978-85-402-0245-0.

_____. **PROGRAMA ENSINO MÉDIO INOVADOR: DOCUMENTO ORIENTADOR**, 2013, P 10 a 13.

_____. **Programa Mais Educação: gestão Inter setorial no território** – Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade, 2009.

BRESSER-PEREIRA, Luiz Carlos. **DO ESTADO PATRIMONIAL AO GERENCIAL**. In Pinheiro, Wilhelm e Sachs (orgs.), Brasil: Um Século de Transformações. S.Paulo: Cia. Das Letras, 2001: 222-259.

CARVALHO, José Murilo de. 1939 - **Cidadania no Brasil: o longo caminho**. 11ª ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2008.

CHARTIER, Roger. **Pierre Bourdieu e a história** – debate com José Sérgio Leite Lopes. Palestra proferida na UFRJ, Rio de Janeiro, 30 abr. 2002.

FREITAG, Bárbara. **Escola, Estado e Sociedade**. São Paulo: Moraes, 1980. P. 92

Revista Educação e Cultura Contemporânea, v. 12, n.27. 2013. **A difícil expansão do acesso real ao Ensino Médio no Brasil**.
<http://periodicos.estacio.br/index.php/reeduc/article/viewFile/393/632>

LOPES, Alice C. **Parâmetros Curriculares para o Ensino Médio: Quando a Integração perde seu potencial crítico**. In: LOPES, Alice Casimiro; MACEDO, Elizabeth (orgs.) Disciplinas e integração curricular: história e políticas. Rio de Janeiro: DP&A, 2002a.

MEC. SAE. **Restruturação e expansão do Ensino Médio no Brasil**, 2008 (mimeo).

MOLL, J (Org). **Educação integral: texto referência para o debate nacional**. Brasília, Ministério da Educação, 2009. (Série Mais Educação). Disponível em: - <http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/cadfinal_educ_integral.pdf>. Acesso em 10 de março de 2016.

O NOVO Ensino Médio. **Diário Catarinense**, Santa Catarina, 12 dez 2016, p.6 – 7.
Resolução nº 2, de 30 de janeiro de 2012 . **Define Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio**. Resolução CNE/CEB 2/2012. Diário Oficial da União, Brasília, 31 de janeiro de 2012, Seção 1.p.20.

SCHWARCZ, Lília Moritz. **Brasil: uma biografia**/ Lília Moritz Schwarcz e Heloisa Murgel Starling – 1ª ed. –São Paulo: Companhia das Letras, 2015.

Senado Federal. **MEDIDA PROVISÓRIA nº 746, de 2016**. Disponível em <http://www25.senado.leg.br/web/atividade/materias/-/materia/126992>. Acesso em 03 de janeiro de 2017.

SILVA, Monica R. **Reformas Educacionais e Cultura Escolar: A apropriação dos dispositivos normativos pelas escolas**. Cadernos de Educação. FaE/PPGE/UFPel. Pelotas

[32]: 123 - 139, janeiro/abril 2009. Disponível em: <<http://www.ufpel.edu.br>> Acesso em: 13 dez. 2016.